



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 001/2021,
de 29 de janeiro de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares e Especiais no Orçamento 2021 no montante de R\$ 507.513,92”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 46.772,02 (quarenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais, e dois centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 02 – MDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.122.1201.1.034	Equipamentos e Materiais permanentes para a Seduc		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0020	13.595,91

- II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 03 – FUNDEB.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1202.1.043	Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEFs.		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0031	8.237,11

- III. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trab. E Cid.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.243.0803.2.150	Manutenção da Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1104	14.939,00

- IV. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trab. E Cid.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.122.0801.2.139	Índice de Gestão descentralizada do Bolsa Família.		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1106	10.000,0



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor total de **R\$ 460.741,90 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e um reais e, noventa centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – Transferências do FNDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.	Educação		
365.	Educação Infantil		
1202	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
1.190	Programa Dinheiro Direto na Escola		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1047	3.716,35

II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – Transferências do FNDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.	Educação		
361.	Ensino Fundamental		
1204.	Transporte Escolar		
2.063	Quota Parte - Salário Educação		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1004	140.000,00

III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica à Saúde		
	Transferência de Recursos do FNS – Bloco de Estruturação – Portaria GM/MS Nº 3.389/2020 – COVID -19		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4512	3.475,00

IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
305.	Vigilância Epidemiológica		
1003.	Vigilância em Saúde		
	Transferência de Recursos do FES – Portaria SES Nº 728/2020 VERÃO TOTAL RS		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4190	5.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica à Saúde		
2.093	Atenção Básico Fixo - Estado		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	4011	106.777,65

VI. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica à Saúde		
2.092	Atenção Básico Fixo - Variável		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	4090	30.028,98

VII. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
17.	Saneamento		
512.	Saneamento Básico Urbano		
1506.	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos		
2.114	Manutenção do Serviço de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0001	130.000,00

VIII. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trab. E Cid.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.243.0803.2.150	Manutenção da Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1104	22.000,00

IX. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trab. E Cid.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.122.0801.2.139	Índice de Gestão descentralizada do Bolsa Família.		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1106	5.834,00

X. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trab. E Cid.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.	Assistência Social.		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

244	Assistência Comunitária.		
0801	Gestão Municipal da Assistência Social.		
2.228	Fundo Municipal de Assistência Social/FEAS.		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1142	13.909,92

Art. 3º -Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares e Especiaisque tratam o Art.1º e Art. 2º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, incisol e II,III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Excesso de arrecadação do recurso vinculado (4512),Bloco de Estruturação – Portaria GM/MS Nº 3.389/2020 – COVID -19, no montante de R\$ 3.475,00(Três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais);

Excesso de arrecadação do recurso vinculado (4190),Portaria SES Nº 728/2020 VERÃO TOTAL RS, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco milreais);

Superávit financeiro do recurso vinculado (0020), Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – MDE, no montante de R\$ 13.595,91 (treze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e, noventa e um centavos);

Superávit financeiro do recurso vinculado (0031), FUNDEB, no montante de R\$ 8.237,11 (oito mil, duzentos e trinta e sete reais e, onze centavos);

Superávit financeiro do recurso vinculado (1047), Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, no montante de R\$ 3.716,35 (três mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos);

Superávit financeiro do recurso vinculado (1004), Quota Parte - Salário Educação, no montante de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais);

Superávit financeiro do recurso vinculado (4011), Atenção Básica Fixo - Estado, no montante de R\$ 106.777,65 (cento e seis mil e setecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos);

Superávit financeiro do recurso vinculado (4090), Atenção Básica Variável - Estado, no montante de R\$ 30.028,98 (trinta mil e vinte e oito reais e noventa e oito centavos);

Superávit financeiro do recurso vinculado (1104), Creas, no montante de R\$ 36.939,00 (trinta e seis mil e novecentos e trinta e nove reais);

Superávit financeiro do recurso vinculado (1106), Bolsa Família – IGD, no montante de R\$ 15.834,00 (quinze mil e oitocentos e trinta e quatro reais);

Superávit financeiro do recurso vinculado 1142,Fundo Municipal de Assistência Social/FEAS, no montante de R\$13.909,92 (treze mil, oitocentos e noventa e três reais e, quatorze centavos.);

I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

Unidade: 04 – Transferências do FNDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1204.2.063	Quota Parte - Salário Educação		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1004	37.000,00

II. Órgão: 13 – Reserva de Contingência.

Unidade: 01 –Reserva de Contingência.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28.846.0013.0.159	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	0001	130.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Art. 4 ° - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 1.853/2017, de 01 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5 ° - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.007/2020, de 17 de novembro de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6 ° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 29 de janeiro de 2021.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 001/2021 que **“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares e Especiais no Orçamento 2021”**.

A proposição em pauta tem em seu escopo a abertura de Créditos Adicionais Suplementares para o que segue:

- I. Os Itens I e II do art. 1º, que tratade ajustaro orçamento da Secretaria de Educação e Cultura, constante no projeto/atividade “Equipamentos e Material Permanente” e “Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEFs”, solicita suplementação de saldos dos recursos vinculados, oriundo de superávit financeiro, apresentado na Comunicação interna nº 024/2021, anexa;
- II. Os Itens III e IV do art. 1º, que trata de ajustar o orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, constante no projeto/atividade “Manutenção da Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.” e “Índice de Gestão descentralizada do Bolsa Família”, solicita suplementação de saldos dos recursos vinculados, oriundo de superávit financeiro, apresentado na Comunicação interna nº 006/2021, anexa;

A proposição em pauta tem em seu escopo a abertura de Créditos Adicionais Especiais para o que segue:

- I. Os Itens I e II do art. 2º, que trata de incluir no orçamento da Secretaria de Educação e Cultura, o projeto/atividade objeto “Programa Dinheiro Direto na Escola” e, elemento de despesa sobre “Obras e Instalações” no Quota-Parte – Salário Educação, oriundo de superávit financeiro dos recursos vinculados, apresentado na Comunicação interna nº 024-142/2021, anexa;
- II. Os Itens III, IV, V e VI do art. 2º, que trata de incluir no orçamento da Secretaria de Saúde, os projeto/atividade objeto “Bloco de Estruturação



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

- Portaria GM/MS nº 3.389/2020 e Verão Total – Portaria SES nº 728/2020, cujo, transferências dos recursos do FNS e FES, bem como, incluindo o elemento de despesas, sobre “Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil”, dentro do PAB-FIXO e PAB-VARIÁVEL (ESTADO), oriundos de excesso de arrecadação e superávit financeiro dos recursos vinculados acima elencados, apresentado nas C.isn.º008-009-035/2021, anexa;
- III. O Item VII do art. 2º, que trata de incluir no orçamento da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito, o elemento de despesas sobre “Obras e Instalações”, no projeto/atividade objeto “Manutenção do Serviço de Coleta de Destinação Final de Resíduos Sólidos”, oriundo de anulação parcial da reserva de contingência, apresentado na Comunicação interna nº 004/2021, anexa;
- IV. Os itens VIII, IX e X do art. 2º, que trata de ajustar o orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Cidadania, os elementos de despesas sobre “Equipamentos e Material Permanente” nos CREAS e Bolsa Família – IGD, e cria o projeto/atividade objeto “Fundo Municipal de Assistência Social/FEAS”, apresentado na C.is nº 006-010/2021, anexa;
- V. O constante no art. 3º, instrumento para suprir o disposto no art. 1º e art. 2º, serão provenientes de excesso de arrecadação, superávit financeiro e anulação parcial dos recursos vinculados acima elencados, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Reunião Extraordinária**, devido à necessidade de manter em perfeita condição de funcionamento dos serviços de ofertados pelo órgão aqui citados, bem como enfrentar a pandemia **COVID-19**, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal